MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE SUPLENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR CARAÚBAS AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EDITAL 001/2020/COMISSÃO ELEITORAL SUPLEMENTAR

A comissão eleitoral, instituída pela **PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 631/2020, de 23 de outubro de 2020,** no uso de suas atribuições legais torna público edital de convocação para eleição de representante docente suplente do Centro Multidisciplinar de Caraúbas para o Conselho Universitário – CONSUNI para o período de 2019-2021, a se realizar no dia **18 de novembro de 2020** no horário de 10h às 20h.

1. Dos critérios para eleição

1.1. Os critérios para eleição estão definidos no Estatuto e Regimento da UFERSA e regulamentados pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº. 004/2017 de 16 de março de 2017.

2. Das Inscrições

2.1. Poderão se inscrever quaisquer docentes do quadro efetivo da UFERSA lotados no Centro Multidisciplinar Caraúbas.

2.2. As inscrições ocorrerão no período de 04 a 06 de novembro de 2020.

2.3. A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) para representante docente suplente do Centro Multidisciplinar de Caraúbas para o CONSUNI ocorrerá mediante o preenchimento, no Google Forms, da ficha de inscrição disponível em: https://forms.gle/5nsqWiMinhnEp8MRA.

2.4. A publicação da lista de candidatos com inscrição homologada ocorrerá dia 07 de novembro de 2020, no e-mail institucional.

3. Do Direito de votar

3.1. O voto é facultativo.

3.2. Estarão aptos a votar os docentes do quadro efetivo da UFERSA lotado no Centro Multidisciplinar Caraúbas.

3.3. A lista de docentes aptos a votar será publicada até 48h antes do início da eleição, no e-mail institucional.

4. Da votação

4.1. A eleição ocorrerá dia 18 de novembro de 2020, no horário das 10h às 20h.

4.2. A votação será realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGELEIÇÃO) da Ufersa disponível no sítio https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/.

4.3. O acesso ao referido módulo (SIGELEIÇÃO) poderá ser feito em qualquer computador, tablet ou smartphone conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados no sistema SIGAA.

4.4. Para votar, o eleitor deverá seguir o caminho: SIGEleição > votar > eleição Representação Docente Suplente do Centro Multidisciplinar Caraúbas ao Conselho Universitário. A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática, SUTIC.

4.5. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SigEleição, que não identifica em qual candidato(a) o(a) eleitor(a) votou.

4.6. O suporte técnico ao SigEleição será de competência da Superintendência de Tecnologia de Informação e Comunicação SUTIC durante o período do processo eleitoral..

4.7. Os docentes poderão votar em um candidato docente do seu respectivo Centro.

5. Da apuração

5.1. A apuração ocorrerá imediatamente após o término da votação, sendo realizada pelo Presidente da Comissão Eleitoral via SIGEleição, e o relatório final com o resultado da eleição será divulgado logo após a apuração.

6. Da proclamação dos eleitos

6.1. Será eleito como representante docente suplente o docente mais votado.

6.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Ingresso mais antigo na Instituição.
b) Maior idade

7. Dos recursos

7.1. O prazo de recursos é de 24h após divulgação dos resultados das diferentes fases da eleição e deve ser feito mediante o preenchimento, no Google Forms, do formulário de recurso disponível em: https://forms.gle/PMoAme3xjMW5FfQT8.

7.2. A comissão tem o prazo de até 24h após o recebimento do recurso para se pronunciar sobre o mesmo.

8. Da divulgação do resultado final da eleição.

8.1. A comissão deverá divulgar o resultado da eleição em até 48h após o final da eleição ou após 72h horas se houver interposição de recursos à divulgação do resultado final.

Caraúbas, 03 de novembro de 2020

Hudson Pacheco Pinheiro (Presidente)

Adiana Nascimento Silva

Cibele Naidhig de Souza